



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios - MEC, Bloco L - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: - <http://www.mec.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 5/2025

PROCESSO Nº 23000.006909/2021-18

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E O INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ALBERTO SANTOS DUMONT – ISD, COM A INTERVENIÊNCIA DO MINISTÉRIO DO ESPORTE, NA FORMA ABAIXO.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**, doravante denominado **ÓRGÃO SUPERVISOR**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, CEP 70047-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.445/0003-65, neste ato representado pelo Ministro de Estado da Educação, CAMILO SOBREIRA DE SANTANA, nomeado por meio do Decreto de 3 de fevereiro de 2025, tendo como interveniente o **MINISTÉRIO DO ESPORTE**, doravante denominado **MESP**, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Brasília/DF, CEP 70067-901, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.973.091/0001-07, neste ato representado pelo Ministro de Estado do Esporte, ANDRÉ LUIZ CARVALHO RIBEIRO, nomeado pelo Decreto de 13 de novembro de 2025, e o **INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA ALBERTO SANTOS DUMONT**, doravante denominado **INSTITUTO**, com sede na Av. Alberto Santos Dumont, nº 1.560, Zona Rural, Macaíba/RN, CEP 59288-899, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 19.176.461/0001-48, neste ato representado por seu Diretor-Geral, REGINALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS JÚNIOR, devidamente nomeado pelo Conselho de Administração, conforme determina o art. 26 do respectivo Estatuto Social, resolvem:

Firmar o Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão celebrado em 28 de dezembro de 2021, com fundamento na Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo assegurar o fomento e repassar recursos financeiros ao INSTITUTO para a implantação de ação estratégica de formação para o esporte adaptado como ferramenta de reabilitação e inserção social, assim como incluir o MESP como interveniente no Contrato de Gestão, mediante as diretrizes do ÓRGÃO SUPERVISOR.

Subcláusula primeira. Integra o presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, o Programa de Trabalho atualizado para o exercício de 2025, estruturado nos seguintes anexos:

- a) Anexo I: Plano de Ação para o exercício de 2025, contendo o detalhamento da ação estratégica de formação para o esporte adaptado neste ano;

b) Anexo II: Quadro de Indicadores e Metas; e

c) Anexo III: Cronograma de Desembolso.

Subcláusula segunda. A implantação da ação estratégica de formação para o esporte adaptado como ferramenta de reabilitação e inserção social, descrita no Anexo I - Plano de Ação deste instrumento, compõe o Plano de Trabalho do Contrato de Gestão, como parte do Programa de Educação e Trabalho Interprofissional em Saúde do INSTITUTO.

Subcláusula terceira. O indicador contido no Anexo II deste instrumento compõe o Quadro de Indicadores e Metas do Contrato de Gestão.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. O presente Termo Aditivo importa no valor global estimado de recursos orçamentários destinados pelo MESP ao INSTITUTO em R\$ 6.367.200,00 (seis milhões, trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais), para o período de 2025 a 2030.

Subcláusula primeira. Para a exclusiva execução da ação e do alcance da meta pactuada neste Instrumento, o MESP repassará ao INSTITUTO o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) que correrá à conta do Plano de Ação constante no Anexo I, conforme Lei Orçamentária Anual do exercício de 2025.

Subcláusula segunda. O saldo remanescente de R\$ 5.367.200,00 (cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais) correrá à conta de leis orçamentárias de anos subsequentes, observado estimativamente o Cronograma de Desembolso constante do Anexo III.

Subcláusula terceira. Os recursos orçamentários previstos neste instrumento integram o valor global de recursos orçamentários destinados ao Contrato de Gestão, constantes da Cláusula Quarta – Dos Recursos Financeiros.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DO MESP

3.1. A interveniência do MESP neste Contrato de Gestão tem por objeto fomentar os trabalhos desenvolvidos pelo INSTITUTO, de interesse do MESP, conforme descritos no Plano de Ação (Anexo I), além de estabelecer a possibilidade de firmar outros termos aditivos ou outros instrumentos relacionados a este contrato e de interesse das partes, devendo ainda:

I - indicar um membro com notória capacidade e adequada qualificação para compor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação, de que trata a Subcláusula segunda da Cláusula Oitava do Contrato de Gestão em vigor;

II - participar efetivamente das atividades de acompanhamento e avaliação, em particular, nas que digam respeito à finalidade definida na Cláusula Primeira deste Instrumento.

Subcláusula primeira. Para a indicação de membro para a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, deverá ser observado que ele não seja o responsável pelas aprovações dos atos contratuais, evitando assim conflitos de interesse com o acúmulo de funções.

Subcláusula segunda. Para a consecução do objeto indicado na Cláusula Primeira deste Instrumento, o MESP repassará diretamente ao INSTITUTO, sem necessidade de descentralizar para o ÓRGÃO SUPERVISOR, os recursos financeiros previstos em ação específica, conforme indicado na Cláusula Segunda deste Instrumento, participando também da análise de mérito técnico do acompanhamento e da fiscalização relativas a esses repasses realizados pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação de que trata a Cláusula Oitava do Contrato de Gestão em vigor.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA EXTINÇÃO DA INTERVENIÊNCIA

4.1. A interveniência do MESP neste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão extinguir-se-á por interesse das partes, com notificação por escrito aos Partícipes, com antecedência mínima de noventa dias.

Subcláusula única. Na hipótese de extinção constante desta Cláusula, os bens adquiridos com recursos da interveniência permanecerão vinculados ao Contrato de Gestão e sob a guarda e utilização do

INSTITUTO.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

5.1. Ao pactuar a interveniência no Contrato de Gestão, fica estabelecida a responsabilidade solidária do interveniente pelos atos administrativos praticados no âmbito da finalidade definida na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo ao Contrato de Gestão.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado no prazo legal pelo ÓRGÃO SUPERVISOR, em forma de extrato, no Diário Oficial da União, e, na íntegra, no sítio que mantém na Internet.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato de Gestão que ora se adita, compatíveis e não alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, firmam as Partes o presente Termo Aditivo para os mesmos fins de direito.

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA
Ministro de Estado da Educação

ANDRÉ LUIZ CARVALHO RIBEIRO
Ministro de Estado do Esporte

REGINALDO ANTÔNIO DE OLIVEIRA FREITAS JÚNIOR
Diretor-Geral do Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont

ANEXO I

PLANO DE AÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2025

1. JUSTIFICATIVA

A atividade física é reconhecida mundialmente como um componente fundamental para a promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida. Segundo a Organização Mundial da Saúde – OMS, a prática regular de exercícios físicos reduz o risco de doenças crônicas não transmissíveis, melhora a mobilidade, aumenta a independência e contribui positivamente para a saúde mental. Neste panorama, o paradesporto emerge como uma modalidade esportiva adaptada às necessidades específicas de pessoas com deficiência, configurando-se como uma ferramenta terapêutica e de reabilitação que potencializa a autonomia, autoestima e bem-estar psicológico, tornando-se uma ferramenta valiosa de reabilitação, cidadania e a inclusão social das pessoas com deficiência.

No Brasil, o reconhecimento da importância do paradesporto é refletido no recente Acordo de Cooperação entre o Ministério do Esporte e o Ministério da Saúde. Essa iniciativa visa ampliar o acesso a práticas esportivas adaptadas em centros de reabilitação.

De acordo com um estudo da Organização Mundial da Saúde (OMS, 2020), pessoas com deficiência representam cerca de 15% (quinze por cento) da população mundial, sendo uma parcela significativa desta população dependente de intervenções de saúde e reabilitação especializadas. A falta de recursos humanos qualificados para atender a essas necessidades, especialmente no que tange ao paradesporto, configura-se como uma lacuna crítica no sistema de saúde e na promoção da inclusão.

Apesar dos avanços em políticas públicas e do crescente reconhecimento da importância do esporte adaptado, ainda há um obstáculo crucial à maximização do potencial do paradesporto na reabilitação pela lacuna crítica na formação voltada a esse campo. Profissionais preparados são fundamentais para garantir a segurança, a eficácia e a qualidade das ações desenvolvidas, além de viabilizar a implementação de programas inovadores e acessíveis que incluam práticas esportivas adaptadas, tecnologias assistivas, metodologias de ensino e avaliação, além de estratégias de inclusão e acessibilidade.

Diante disso, é estratégico investir na formação perene, na pesquisa e no desenvolvimento de tecnologias assistivas, alinhadas a práticas esportivas adaptadas. A implementação de uma ação estratégica de formação em paradesporto como ferramenta de reabilitação e inserção social surge como resposta a essa necessidade, promovendo formação, capacitação, inovação e equidade no acesso ao esporte de qualidade.

Com essa iniciativa, o Brasil dará um passo decisivo na formação de profissionais qualificados e na promoção da inclusão social, fortalecendo o papel do paradesporto como ferramenta de reabilitação, saúde e cidadania para todas as pessoas com deficiência.

Valorizar o paradesporto é valorizar a saúde e a dignidade das pessoas com deficiência. É promover, com competência e sensibilidade, uma sociedade mais inclusiva, justa e saudável onde o esporte é direito e oportunidade para todos.

2. OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade financiar a implantação de ação estratégica de formação para o esporte adaptado como ferramenta de reabilitação e inserção social voltada a profissionais de Educação Física que atuam diretamente nos Centros Especializado de Reabilitação em nível nacional.

3. ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO PARA O ANO DE 2025

Fase 1 - Estruturar, detalhar e apresentar a proposta pedagógica de formação inicial para o esporte adaptado como ferramenta de reabilitação e inserção social.

Etapa 1 - Territorialização:

Será realizada a identificação e o mapeamento dos territórios e dos Centros Especializados de Reabilitação – CER prioritários para a formação inicial, com base nos seguintes critérios de elegibilidade:

- Dispor de, no mínimo, três profissionais de Educação Física com carga horária mínima de 20 horas semanais cada;
- Estar habilitado como CER IV (quatro modalidades de reabilitação);
- Desenvolver atividades esportivas com os usuários; e
- Estar localizado em Unidade Federativa com alta proporção de pessoas com deficiência, conforme dados demográficos atualizados.

Etapa 2 - Diagnóstico Situacional

Após a seleção dos CERs prioritários, será realizado um diagnóstico situacional abrangente com o objetivo de levantar informações sobre:

- Recursos humanos e materiais disponíveis;
- Estrutura física e logística; - Perfil dos usuários atendidos; e

- Demandas específicas e principais barreiras para a implementação do paradesporto.

Etapa 3 - Definição das Matrizes de Prioridades

Com base nos dados do diagnóstico situacional, a equipe técnica responsável organizará as demandas identificadas, classificando-os segundo critérios de criticidade e viabilidade de intervenção. A partir disso, serão definidas as prioridades metodológicas e as práticas pedagógicas mais adequadas para a formação nos respectivos CERs.

Fase 2 - Habilitação Profissional e Implementação nos CERs.

Esta fase visa habilitar profissionais para atuar com o paradesporto como recurso terapêutico de reabilitação e instrumento de inclusão social nos CERs.

Etapa 1 - Seleção de Multiplicadores/Tutores Regionais

Serão selecionados profissionais de Educação Física com atuação nos CERs e reconhecida experiência na área do paradesporto, além de perfil formador e liderança técnica. Será indicado um tutor por macrorregião geopolítica do país (Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste e Sul), totalizando cinco tutores regionais. Esses profissionais serão formados em um módulo inicial intensivo, visando garantir a qualidade e a fidelidade metodológica da formação a ser replicada.

Etapa 2 - Formação Presencial dos Tutores Regionais

A formação dos tutores será realizada presencialmente, em uma etapa única e intensiva. Após sua habilitação, cada tutor terá a responsabilidade de replicar o conteúdo formativo em dois CERs localizados na sua respectiva região, promovendo a formação local de profissionais.

Etapa 3 - Implantação do Paradesporto nos CERs Selecionados

Cada tutor aplicará a formação junto aos CERs sob sua responsabilidade, com base no conteúdo previamente estruturado e adaptado ao contexto local, conforme as etapas anteriores (territorialização, diagnóstico e definição de prioridades). Após a formação, o tutor permanecerá à disposição da unidade por um período de seis meses, atuando como mediador pedagógico, prestando suporte técnico e facilitando a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos. O tutor contará com o suporte contínuo da equipe central envolvida na formação de base.

Etapa 4 - Monitoramento e Avaliação por Indicadores

Concluída a fase de implantação, serão definidos e aplicados indicadores de monitoramento e avaliação, voltados à análise do impacto da formação e da efetividade da aplicação do paradesporto como ferramenta de reabilitação e inclusão social. Esses indicadores permitirão o acompanhamento contínuo da iniciativa e a realização de ajustes estratégicos conforme necessário.

4. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Equipe do projeto:

- 5 Tutores regionais*;
- 2 Professores formadores*;
- 1 Subcoordenador para todas as regiões**; e
- 2 Analistas administrativos para atividades meio**.

* Os custos com Tutores regionais e Professores formadores estão representados na rubrica de Custeio, em itens como Bolsas, Passagens, Diárias e Serviços de hospedagem;

** Os custos com Subcoordenador e Analistas administrativos estão representados na rubrica de Pessoal, por serem contratações via CLT.

Detalhamento do orçamento

CUSTEIO:

- Viagens:

- Passagens aéreas para 5 tutores regionais para capacitação no RN;
- Diárias para 5 tutores regionais para capacitação de tutores no RN;
- Passagens aéreas para 2 professores formadores para capacitação de tutores no RN;
- Diárias para 2 professores formadores para capacitação de tutores no RN;
- Passagens aéreas para 2 professores formadores para visita *in loco* em cada CER; e
- Diárias para 2 professores formadores para visita *in loco* em cada CER.

- Contratos e Serviços:

- Bolsas para 5 tutores regionais;
- Hospedagem para 5 tutores regionais para capacitação no RN;
- Bolsas para 2 professores formadores para capacitação de tutores no RN;
- Hospedagem para 2 professores formadores para capacitação de tutores no RN;
- Hospedagem para 2 professores formadores para visita *in loco* em cada CER;
- *Coffee break* para capacitação de tutores no RN; e
- Serviços de editoração e edição de vídeos.

- Materiais e insumos:

- Kits esportivos para utilização nos CER em cada região;
- Materiais didáticos para capacitação de tutores no RN; e
- Material gráfico para capacitação de tutores no RN.

PESSOAL:

- 1 Subcoordenador Preceptor para todas as regiões; e
- 2 Analistas administrativos para atividades meio.

Orçamento 2025

Rubrica	Item	Detalhamento	Valor Estimado
Custeio	Viagens	Passagens e diárias para tutores e professores	R\$ 170.000,00
	Contratos e Serviços	Bolsas e serviços de hospedagem para tutores e professores	R\$ 110.000,00
	Materiais de Insumos	Kits esportivos, kits de cursos didáticos e material gráfico R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00
Custeio Total			R\$ 700.000,00
Pessoal	Pessoal	Subcoordenador Preceptor, Analista Administrativo	R\$ 300.000,00
Pessoal Total			R\$ 300.000,00

TOTAL GERAL	R\$ 1.000.000,00
--------------------	-----------------------------

5. PERSPECTIVAS PARA OS ANOS SEGUINTE

Após a formação para implantação do paradesporto nos Centros Especializados de Reabilitação – CER selecionados nesta fase inicial, a proposta é ampliar progressivamente essa ação para os demais CERs da rede. Essa ampliação visa consolidar o paradesporto como ferramenta complementar de reabilitação e de inclusão social no contexto dos atendimentos oferecidos pelos CERs.

A sequência das atividades prevê:

- **Ampliação Progressiva:** Expansão das atividades formativas para novos centros, com base em critérios técnicos, logísticos e regionais, garantindo a equidade no acesso à capacitação.
- **Ajustes Locais e Personalização:** Desenvolvimento de cronogramas específicos de formação conforme as modalidades esportivas mais adequadas ao perfil dos usuários atendidos em cada CER.
- **Monitoramento e Avaliação Técnica:** Acompanhamento contínuo e sistemático, com visitas técnicas, reuniões periódicas e apoio remoto às equipes locais, para identificar e atender demandas específicas de cada centro.
- **Apoio Técnico Continuado:** Avaliação baseada em indicadores padronizados, a serem gerados após a realização de cada etapa formativa, permitindo monitoramento dos impactos da iniciativa na reabilitação funcional, engajamento dos usuários e promoção da inclusão social.
- **Aperfeiçoamento Metodológico:** Ajustes metodológicos contínuos, com base nos resultados obtidos, visando a melhoria constante da abordagem e a sustentabilidade da proposta no médio e longo prazo.

As ações ora pactuadas deverão observar, em todas as suas etapas, os princípios da acessibilidade, da equidade e da promoção da inclusão social da pessoa com deficiência, reafirmando o compromisso institucional com a reabilitação integral e cidadã dos usuários dos CERs.

ANEXO II

QUADRO DE INDICADORES E METAS

#	INDICADOR	PESO	PACTUADO 2025
14	Formação para o esporte adaptado em reabilitação	1	10 CER
Detalhamento do Indicador:			
Indicador 14		Formação para o esporte adaptado em reabilitação	
Finalidade: mensurar a quantidade de Centros Especializados em Reabilitação – CERs que participam da ação de formação para o esporte adaptado como ferramenta de reabilitação e inclusão social.			
Unidade de medida e sentido: número mínimo, maior-melhor.			
Forma de cálculo: número de CERs participantes da ação de formação no exercício.			
Informações necessárias: registro dos CERs que participaram da ação de formação para o esporte adaptado enviando seus representantes para a reunião de capacitação de tutores.		Fonte: levantamentos do ISD.	

Unidade(s) envolvida(s) na coleta: ANITA	Periodicidade da coleta: anual
Relação com Objetivos Estratégicos do ISD: ISD1 ISD2 ISD3 ISD4	
Uso do indicador: Gerencial CG Sociedade	Função do indicador: eficácia
A pontuação deste indicador está vinculada ao grau de alcance da meta segundo a tabela abaixo:	
Intervalo do grau de alcance da meta	Nota
>=90%	10
70-89%	9
60-79%	8
50-69%	7
<50%	0

ANEXO III

CRONOGRAMA GLOBAL DE DESEMBOLSO - INTERVENIÊNCIA MESP

Ano	Valores
2025	R\$ 1.000.000,00
2026	R\$ 1.000.000,00
2027	R\$ 1.060.000,00 (reajuste de 6%)
2028	R\$ 1.060.000,00
2029	R\$ 11.123.600,00 (reajuste de 6%)
2030	R\$ 1.123.600,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - RECURSOS 2025 - INTERVENIÊNCIA MESP

MÊS	VALOR
Dezembro/2025	R\$ 1.000.000,00
TOTAL	R\$ 1.000.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Camilo Sobreira de Santana, Ministro de Estado da Educação**, em 02/12/2025, às 18:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Carvalho Ribeiro, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 19:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Reginaldo Antônio de Oliveira Freitas Júnior, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 21:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6345439** e o código CRC **77C14521**.

Referência: Processo nº 23000.006909/2021-18

SEI nº 6345439